



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 45/CONSUNI, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Aprova o Plano de Internacionalização (PIN) da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **11 de setembro de 2017**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra *a*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor;

considerando a necessidade de definir políticas de internacionalização em todas as frentes de atuação da Universidade Federal do Ceará, nomeadamente, no ensino, na pesquisa, na extensão e na gestão;

considerando os objetivos, estratégias e ações preconizadas no Plano Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação constante do Processo nº 019346/2017-69, o **Plano de Internacionalização (PIN)** da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor